

**Ata nº 007/19** da reunião para julgamento da fase de habilitação da **Licitação Presencial Nº 008/19** cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução das fundações e montagem de reservatórios metálicos de aço carbono, com fundação, laje de fundo (piso) em concreto armado, próprio para armazenamento e distribuição de água potável para a população de Juiz de Fora. Serviços a serem executados nos bairros: Alfineiros, Democrata, Dom Bosco, Esplanada, Jardim das Flores, Milho Branco, Nossa Senhora de Fátima e Santa Lucia.** Às 15 (quinze) horas do dia 28 de junho de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações da Cesama, na Sede da Companhia de Saneamento Municipal – **CESAMA** localizada nesta cidade na Av. Barão do Rio Branco, 1843 - 10º andar - Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações (CPL) composta por Roberto Tadeu dos Reis (Presidente), Leandro Ruhena de Oliveira (Primeiro Secretário) e Carlos Alberto Romanelli Lopes Júnior (Vice-Presidente), Ronaldo Reinh de Assis (membro) e Renata Neves de Mello (DELC). O Presidente iniciou a reunião lendo os pareceres da área técnica e da área contábil que analisaram as respectivas documentações das empresas participantes. O solicitado no item 9.1.5 do Edital, qualificação técnica, foi analisado pelos Engenheiros Ricardo Stahlschmidt Pinto Silva e Luiz Eduardo do Amaral Faria, chefe do Departamento de Projetos e Gerente Técnico, respectivamente. Em relação ao item 9.1.5 a empresa **CONSCIVIL CONSTRUÇÕES EIRELI** foi declarada inabilitada. As razões da inabilitação foram registradas em papeleta anexada à fl. 1919, volume 6º do processo e serão divulgadas junto com esta ata. Quanto à análise econômico-financeira, item 9.1.4 do Edital, esta foi analisada pelo contador Robson Dutra Ferreira, Gerente Financeiro e Contábil o qual a empresa **CONSCIVIL CONSTRUÇÕES EIRELI** atende a qualificação econômico-financeira, conforme solicitado em Edital. As razões para essa habilitação econômico-financeira estão arquivadas no processo à fl. 1917, volume 6º e serão também disponibilizadas junto com esta ata. A análise jurídica dos documentos foi verificada por esta Comissão como segue: os documentos jurídicos, fiscais e trabalhista atendem ao disposto no edital. Diante dessas informações, a Comissão Permanente de Licitação decide por **INABILITAR** a empresa **CONSCIVIL CONSTRUÇÕES EIRELI**. Esta Ata será disponibilizada em nosso sítio eletrônico ([www.cesama.com.br](http://www.cesama.com.br)) para consulta e também será enviada por e-mail a todas as empresas participantes. A Comissão

Permanente de Licitação agendou para o dia 04 de julho de 2019, às 09:00h, na sala de licitações da Cesama a sessão para abertura do envelope de habilitação da empresa POLITEC ENGENHARIA LTDA, classificada como segundo lugar no certame. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião sendo lavrada esta Ata que segue assinada por todos os presentes. Juiz de Fora, 28 de junho de 2019.

Roberto Tadeu dos Reis (Presidente)

Carlos Alberto Romanelli Lopes Júnior (Vice-Presidente)

Leandro Ruhena de Oliveira (Primeiro Secretário)

Ronaldo Reinh de Assis (membro)

Renata Neves de Mello (DELC)

Juiz de Fora, 27 de junho de 2019

Ao GEFC,

Assunto: Licitação Presencial 008/19 – Análise da qualificação técnica

Em relação à Licitação Presencial 008/19, cujo objeto é “*Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução das fundações e montagem de reservatórios metálicos de aço carbono, com fundação, laje de fundo (piso) em concreto armado, próprio para armazenamento e distribuição de água potável para a população de Juiz de Fora. Serviços a serem executados nos bairros: Alfineiros, Democrata, Dom Bosco, Esplanada, Jardim das Flores, Milho Branco, Nossa Senhora de Fátima e Santa Lucia*”, encaminhamos a sua apreciação a documentação apresentada pela empresa licitante CONSCIVIL CONSTRUÇÕES EIRELI. Favor avaliar o que se pede para documentação de habilitação no capítulo 9 do edital, que transcrevo parcialmente a seguir:

#### 9.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

b) Apresentação, na forma da Lei, de que possui Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, ou seja, R\$ 388.986,78 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos), comprovado através do respectivo registro na Junta Comercial do Estado - Sede da empresa.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados, na forma da lei, de acordo com a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis; e ITG 1.000 – Manual de Contabilidade Simplificada para Micros e Pequenas Empresas, devendo ser observado o Princípio da Comparabilidade.

c.1) Serão considerados aceitos na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

1) Fotocópias autenticadas das Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário com a devida numeração de página ou publicados em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, conforme §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; Art. 1.180 da Lei

10.406/02; art. 177 da lei 6.404/76; Resolução CFC 1330/2011 (NBC ITG 2000); Resolução CFC 1283/2010 (NBC T 3.).

1.1) Prova de registro na Junta Comercial, em Cartório ou no SPED contábil (Carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), conforme Art. 1.181, Lei 10.406/02; Resolução CFC Nº 1330/2011; §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02.

1.2) Assinatura do Contador e do representante legal da Entidade no Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício, conforme §2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02; § 4º do art. 177 da lei 11.638/07; Resolução CFC 1330/2011 (ITG 2000).

d) Comprovação de boa situação financeira apurada através dos índices:

d.1) Liquidez Corrente (LC), MAIOR OU IGUAL A 1,0 (um inteiro) calculado pela fórmula:

$LC = AC / PC$  onde;

AC = Ativo circulante;

PC = Passivo Circulante;

d.2) Grau de Endividamento (GE); MENOR OU IGUAL A 0,60 (sessenta centésimos), calculado pela fórmula:

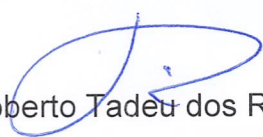
$GE = (PC + PNC) / AT$ , onde:

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passivo Não Circulante; e

AT = Ativo Total.

Atenciosamente,

  
Roberto Tadeu dos Reis –

Presidente da CPL

A  
DEL C

Juiz de Fora, 27 de junho de 2019

Quadro Demonstrativo da Situação Econômica e Financeira Pregão Presencial 008/19

| Indicadores Necessários     | Demonstrações                   | Capital Social | Certidão<br>Falência e<br>Concordata | AC           | RLP | PC       | PNC | PL           | LC     | LG     | GE     | Resultado Final |
|-----------------------------|---------------------------------|----------------|--------------------------------------|--------------|-----|----------|-----|--------------|--------|--------|--------|-----------------|
|                             |                                 |                |                                      |              |     |          |     |              |        |        |        |                 |
| CONSCIVIL CONTRUÇÕES EIRELI | Contábeis<br>Conforme<br>Normas | 388.986,78     | Atualizada                           |              |     |          |     |              | ≥ 1,00 | ≥ 1,00 | ≤ 0,80 |                 |
|                             | sim                             | 1.300.000,00   | sim                                  | 2.113.062,18 |     | 3.312,90 | -   | 3.217.709,22 | 637,83 | 637,83 | 0,00   | Aprovada        |

Informo que a empresa está aprovada na qualificação Econômica e Financeira, conforme demonstrado acima.

Atenciosamente

Robson Dutra Ferreira  
Gerente Financeiro e Contábil

Juiz de Fora, 27 de junho de 2019

Ao DEPO,

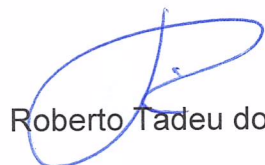
Assunto: Licitação Presencial 008/19 – Análise da qualificação técnica

Em relação à Licitação Presencial 008/19, cujo objeto é “*Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia na execução das fundações e montagem de reservatórios metálicos de aço carbono, com fundação, laje de fundo (piso) em concreto armado, próprio para armazenamento e distribuição de água potável para a população de Juiz de Fora. Serviços a serem executados nos bairros: Alfineiros, Democrata, Dom Bosco, Esplanada, Jardim das Flores, Milho Branco, Nossa Senhora de Fátima e Santa Lucia*”, encaminhamos a sua apreciação a documentação apresentada pela empresa licitante CONSCIVIL CONSTRUÇÕES EIRELI. Favor avaliar o que se pede para documentação de habilitação no capítulo 9 do edital, que transcrevo parcialmente a seguir:

#### 9.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de registro da empresa e do responsável técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) do Estado de origem. O visto do CREA/MG só será solicitado ao vencedor da licitação.
- b) Comprovação de aptidão para desempenho da empresa, feita através de atestado(s) de execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação e especificação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - b1) O(s) atestado(s) exigido(s) na alínea acima deve(m) comprovar a execução de reservatório(s) com capacidade de no mínimo 50% do maior reservatório objeto deste Termo de Referência, ou seja: no mínimo 140 m³ de capacidade volumétrica.
- c) Prova que o responsável técnico faz parte do corpo técnico da empresa na data da apresentação dos documentos de Habilitação e de Proposta. Deverá ser comprovada esta condição como sócio, diretor, empregado ou contratado.

Atenciosamente,



Roberto Tadeu dos Reis –

Presidente da CPL



Prefeitura de Juiz de Fora

Juiz de Fora, 27/06/2019

A DELC,

Ref.: Análise Técnica - Licitação Presencial 08/19

Em análise à documentação técnica apresentada na Licitação Presencial 08/19 apresentada pela empresa CONSCIVIL CONSTRUÇÕES EIRELI, analisamos os itens abaixo:

*a) Comprovação de registro da empresa e do responsável técnico:*

A empresa e o responsável técnico estão devidamente registrados no CREA

*b) Comprovação de aptidão para desempenho da empresa, feita através de atestado de execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação e especificação, comprovando a execução de reservatório com capacidade de no mínimo 140 m<sup>3</sup> de capacidade volumétrica:*

informamos que a empresa não apresentou atestado técnico compatível com o objeto da licitação, tendo apresentado atestados relativos a Construção do Posto de Vistoria Veicular São Gonçalo, com reservatório de 15 m<sup>3</sup>, e de Serviços de Recuperação do Reservatório da Trindade, em São Gonçalo, relativo a recuperação de reservatório semi enterrado de água de 10.000 m<sup>3</sup>

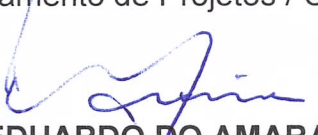
*c) Prova de que o responsável técnico faz parte do corpo técnico da empresa:*

O responsável técnico é sócio da empresa.

Deste modo, a empresa CONSCIVIL CONSTRUÇÕES EIRELI foi inabilitada com relação a análise técnica.

  
**RICARDO S. PINTO SILVA**

Departamento de Projetos / CESAMA

  
**LUIS EDUARDO DO AMARAL FARIA**

Gerência Técnica / CESAMA

